

LEI Nº 799

de 12 de agosto de 1.970.

"Autoriza aposentadoria do funcionário Francisco Rodrigues Garcia e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a aposentadoria do funcionário Francisco Rodrigues Garcia, Motorista desta Prefeitura, julgado incapacitado para o serviço público, por laudo de junta médica legalmente constituída.-

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria, autorizada / por esta lei, serão igual aos da atividade, feita a incorporação dos benefícios estatuidos em lei, relativamente a adicionais por tempo de serviço e abono de família.-

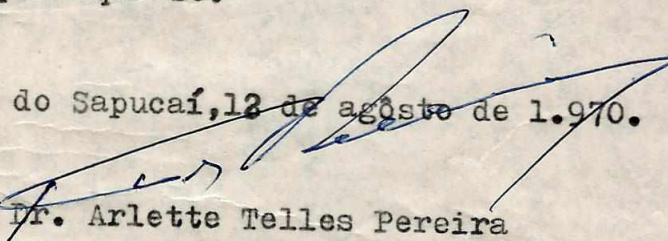
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente, abrindo-se oportunamente o competente crédito suplementar.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumprem e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

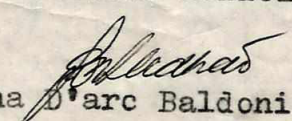
Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de agosto de 1.970.



Dr. Arlette Telles Pereira

Prefeito Municipal



Joanna Marc Baldoni Abrahão

Secretária